



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 555/GDGSET.GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário do expediente do Tribunal nos períodos abaixo discriminados é fixado nos seguintes termos:

I – de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011, será das 14 às 18 horas;

II – de 7 a 31 de janeiro de 2011, será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2010.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**